



ASSOCIAÇÃO  
DOS ECONOMÁRIOS APOSENTADOS  
DA BAHIA

OF CD AEA/BA 006/2024

Salvador, 16 JUL 2024

Ilm<sup>a</sup> Senhora

Presidente da Diretoria Executiva da Associação dos Economários Aposentados da Bahia

Paloma Amazonas Araujo

Assunto: Apreciação das Contas e Julgamento do Relatório

Ref.: Contas da AEA/BA de 2023

1. Informo a V.S.<sup>a</sup>., para as providencias pertinentes no âmbito dessa Diretoria Executiva, que em conformidade ao Art. 31, VII, c/c o Art. 23, I, do vigente Estatuto, o Conselho Deliberativo da AEA/BA., reuniu em 16 de julho de 2024 para apreciar as contas do exercício do ano de 2023, as quais, certificadas no PA TÉCNICO CF 002/2024, e, ainda, em ato contínuo, passou ao julgamento do relatório do Presidente da Diretoria da Associação.
2. Desta maneira, após a análise técnica, este conselho apreciou e assentou pela regularidade das contas, não encontrando elementos que demonstrassem, irregularidades, ou qualquer forma de maquiagem ou desvio. Nesta assentada, também, julgou favoravelmente o relatório do presidente da associação.
3. Acrescento que esta Presidência já está adotando as medidas cabíveis para a realização de Assembleia Geral para deliberação, pelos associados, sobre as referidas contas, conforme determina o Art. 19, do nosso Estatuto.
4. Assim, em continuidade, solicito divulgar tais fatos, através dos canais oficiais da AEA/BA, para conhecimento de todos os nossos Associados.
5. Face ao exposto, este Conselho Deliberativo, com a competência do artigo 22, que lhe cabe, orienta e passa a opinar:
6. No ensejo, e por decisão unanime, este CD resolveu aprovar a contabilização indicada no Voto DE AEA 004/2023 excluindo o valor de R\$ 2.835,70 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

da conta Adiantamento a Diretores para a conta Resultado de Exercícios Anteriores, pendente no Balanço desde 2017.

7. Tal decisão foi fortemente baseada no relatório da Tricont Assessoria Contábil que não relatou nenhum procedimento doloso, e do próprio parecer do Conselho Fiscal PARECER TÉCNICO Nº 002-2023 - CF que tem solicitado reiteradamente a regularização dessas pendências.
8. Por consequência, solicitamos a exclusão do nome do associado e ex-Presidente Ademilton Lopes dos documentos contábeis da AEA.
9. Na mesma assentada resolveu o Conselho Deliberativo solicitar a essa digna DE informações sobre as providencias tomadas em relação ao Parecer Técnico 002/23, em especial as chamadas “pendências de legado”, que aguardam solução desde 2018.
10. Ressaltamos que a AEA-BA tinha um profissional contratado para executar a contabilidade da Associação e após troca do profissional em 2018, o anterior não foi contatado para dirimir dúvidas e fazer as conciliações contábeis necessárias.
11. Por derradeiro, cumpre-nos alertar para a situação de fragilidade financeira da Associação em virtude de as Receitas ordinárias estar cobrindo apenas 74,24% das Despesas totais, sendo o restante cobertos pelas Receitas Extraordinárias. Se considerarmos que a DE está com o firme propósito de adquirir um imóvel comercial, os rendimentos da Aplicações Financeiras deverão reduzir ao mesmo tempo em que as despesas aumentarão. Urge aumentar o número de associados ou alternativamente o aumento das mensalidades para cobrir o “gap” existente e que tende a crescer.
12. Sendo o que se apresentava para o momento, solicitamos acusar recebimento.

Atenciosamente,

Cezenildo Nascimento Souza  
Presidente do CD AEA/BA



Documento assinado digitalmente  
CEZENILDO NASCIMENTO SOUZA  
Data: 25/07/2024 23:54:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>